



Secretaria de Saúde do Distrito Federal
Superintendência de Saúde da Região Oeste



EDITAL Nº 002/2020, DE 04 DE ABRIL DE 2020
SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM
FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E SAÚDE
COLETIVA
DA FACULDADE DE CEILÂNDIA PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO EM SAÚDE
– INTERPROFISSIONALIDADE EM SAÚDE -

Os diretores da Faculdade de Ceilândia (FCE) e da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital nº 010, de 23 de julho de 2018, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, tornam público a abertura de inscrições para a seleção de novos participantes do **PET-Interprofissionalidade em Saúde: Produzindo Saberes e Saúde em Ceilândia/Distrito Federal**, da FCE/ESCS em parceria com a Superintendência de Saúde da Região Oeste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

1. DO PET-INTERPROFISSIONALIDADE

O PET-Interprofissionalidade tem como objetivo a formação de grupos de aprendizagem tutorial que contribuam para a implementação de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde; e a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde.

2. DO CALENDÁRIO

- 2.1.1. Divulgação do Edital: 06/04/2020
- 2.1.2. Inscrição: 07/04/2020 a 10/04/2020
- 2.1.3. Divulgação do resultado: 12/07/2020

3. DAS VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estudantes dos cursos de Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Saúde Coletiva para atuarem no PET-Interprofissionalidade em Saúde: *Produzindo Saberes e Saúde em Ceilândia/Distrito Federal*, na Região de Saúde Oeste, em algum dos seguintes Grupos Tutoriais:



GRUPO 1: A FORMAÇÃO INTERPROFISSIONAL DE PRECEPTORES EM SAÚDE: O SERVIÇO COMO LÓCUS PRIVILEGIADO PARA O ENSINO E A APRENDIZAGEM DE PRÁTICAS COLABORATIVAS

Objetivos:

- Identificar necessidades de aprendizagem sobre educação interprofissional e práticas colaborativas em saúde na perspectiva dos preceptores que atuam na Região de Saúde Oeste
- Instrumentalizar os profissionais de saúde para o desenvolvimento de competências colaborativas e para disseminarem práticas pedagógicas nos serviços de saúde relacionadas ao exercício da preceptoría e à educação interprofissional;
- Criar e consolidar espaços institucionais, no âmbito da Região de Saúde Oeste, como lócus privilegiado de formação de novos profissionais capazes de exercerem funções de natureza didático-pedagógica e de ensino na saúde, consoantes com os fundamentos teóricos e metodológicos da educação interprofissional.

Cursos envolvidos: Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional

GRUPO 2: DIÁLOGOS INTERPROFISSIONAIS E TRABALHO: PRÁTICAS INTEGRATIVAS, ATENDIMENTO DOMICILIAR, CONSULTÓRIO E GRUPOS EM SAÚDE.

Objetivos:

- Colaborar na educação interprofissional com práticas na atenção básica a saúde com ênfase na Estratégia da Saúde da Família, NASF e articulação com ensino a partir dos pressupostos preconizados pela Política Nacional de Promoção da Saúde.
- Desenvolver práticas colaborativas articulado a ESF, NASF, UnB e comunidade articulando ensino-serviço e comunidade.
- Identificar as estratégias colaborativas desenvolvidas no âmbito do serviço e comunidade para o atendimento as necessidades e demandas de saúde apresentadas pela população nas dimensões da assistência, do apoio social e da prevenção.
- Analisar as aprendizagens obtidas a partir do projeto do Diálogos interprofissionais e trabalho colaborativo na atenção básica a saúde.

Cursos envolvidos: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional

GRUPO 3: INCORPORAÇÃO DE COMPETÊNCIAS INTERPROFISSIONAL E COLABORATIVAS NOS CURRÍCULOS: A EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO EM SAÚDE, CEILÂNDIA-DF

Objetivos:

- Identificar as competências para a prática interprofissional e colaborativa necessárias para a atenção integral ao paciente nos diversos níveis do Sistema de Saúde da Regional Oeste/Ceilândia-DF;
- Incorporar conteúdos relacionados à educação interprofissional e às práticas colaborativas em saúde no currículo dos cursos de graduação em saúde, notadamente na disciplina Seminários Integrativos, obrigatória do 1º ao 6º semestre dos seis cursos ofertados pela Faculdade de Ceilândia.

Cursos envolvidos: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional

GRUPO 4: UBS ESCOLA: EDUCAÇÃO INTERPROFISSIONAL E PRÁTICA COLABORATIVA

Objetivos:

- Promover a qualificação das competências interprofissionais das Equipes de Saúde da Família que são cenário de ensino;
- Desenvolver e disseminar tecnologias inovadoras na gestão do ensino no âmbito da APS fundamentadas nos princípios teóricos e metodológicos da educação interprofissional e práticas colaborativas.



- Apoiar a instituição de UBS de referência para o ensino e pesquisa de estudantes de nível técnico, superior, pós-graduação e aperfeiçoamento de servidores, além de inovação tecnológica e científica na Atenção Primária à Saúde.

Cursos envolvidos: Medicina, Enfermagem e Saúde Coletiva

3.2. Os estudantes habilitados serão convocados por ordem de classificação para ocupação de vagas remanescentes da seleção anterior, podendo – eventualmente – passarem para a condição de bolsista durante a vigência do projeto, caso haja necessidade de substituição de estudante remunerado do mesmo curso.

3.3. O valor mensal da bolsa remunerada é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente ao valor das Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

4.1. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor, além daquelas constantes na agenda dos diferentes Grupos Tutoriais do PET-Interprofissionalidade: Produzindo Saberes e Saúde em Ceilândia;

4.2. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão demandadas ou sugeridas pelos Grupos Tutoriais do PET-Interprofissionalidade;

4.3. Manter bom rendimento acadêmico no seu curso de graduação;

4.4. Publicar, participar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no PET-Interprofissionalidade nesses trabalhos;

4.5. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Interprofissionalidade aprovadas pelo Ministério da Saúde, constantes no Artigo 5º da Portaria Interministerial nº 3, de 3 de março de 2010.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderá candidatar-se à bolsa o estudante que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação em Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional ou Saúde Coletiva do Campus UnB Ceilândia.

5.1.2. Estar cursando, minimamente, o segundo semestre dos respectivos cursos, no 1º semestre de 2020.

5.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais ao projeto, inclusive no período de recesso acadêmico, sendo 8 (oito) dessas horas em atividades programadas para serem realizadas pelo Grupo Tutorial ao qual ficará vinculado, podendo ser nas unidades de básicas de saúde e/ou nos espaços acadêmicos em que os projetos sejam desenvolvidos.

5.1.4. Não ser beneficiário de outra bolsa remunerada institucional.

5.1.5. Não possuir vínculo empregatício.



5.1.6. Ter disponibilidade para realizar as atividades do PET-Interprofissionalidade sem prejuízo de suas atividades curriculares regulares.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Requerimento de inscrição (Anexo I, Anexo II e Anexo III);
- 6.2. Histórico escolar atualizado.
- 6.3. A inscrição será efetivada mediante o envio do Formulário de Inscrição, a Carta de Intenções, a Declaração de Disponibilidade, bem como o Histórico Escolar, para o email: petinter2019@gmail.com no prazo previsto neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Avaliação, constituída pela coordenação do PET-Interprofissionalidade e compreenderá:
 - 7.1.1. Carta de Intenções escrita, de caráter classificatório, na qual será analisado o conhecimento sobre a perspectiva interprofissional.
 - 7.1.2. Declaração de Disponibilidade para participação no PET-Interprofissionalidade e as expectativas do estudante com relação aos benefícios que terá ao ingressar no Grupo Tutorial indicado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. Carta de Intenções, com pontuação máxima de 5 pontos, considerando os quesitos: Capacidade argumentativa e aspectos linguísticos, clareza e objetividade na argumentação.
- 8.2. Declaração de Disponibilidade, com pontuação máxima de 5 pontos, considerando os seguintes quesitos: clareza nas respostas, demonstração de interesse na temática (educação interprofissional e trabalho colaborativo em saúde) ou na oportunidade de integração ensino-serviço; disponibilidade para cumprir as exigências para participação no PET-Interprofissionalidade; expectativas com relação ao ingresso no Programa.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

- 9.1. A classificação será feita por curso e na ordem decrescente da nota obtida no processo seletivo, resultado dos aspectos avaliados nos itens 8.1 e 8.2.
- 9.2. Em caso de empate, o desempate será realizado pela classificação em ordem decrescente da nota alcançada na Carta de Intenções e na Declaração de Disponibilidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os estudantes classificados para a bolsa remunerada terão um prazo máximo de dois dias úteis, após a divulgação do resultado, para confirmarem, por escrito, sua participação no PET-Interprofissionalidade.



Secretaria de Saúde do Distrito Federal
Superintendência de Saúde da Região Oeste



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia

- 11.2. A não confirmação desse interesse no prazo estipulado implicará na perda da vaga.
- 11.2.1. O estudante participante (independentemente de ser remunerado ou voluntário) poderá ser desligado do grupo nas seguintes situações:
- 11.2.2. Trancamento de matrícula
- 11.2.3. Desistência ou abandono do curso de graduação
- 11.2.4. Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Comissão e Coordenação de PET-Interprofissionalidade.
- 11.5. Os casos omissos constantes neste edital serão analisados pela Comissão e pela Coordenação do PET-Interprofissionalidade.

Brasília, 06 de abril de 2020.

Coordenação do PET/Interprofissionalidade



Secretaria de Saúde do Distrito Federal
Superintendência de Saúde da Região Oeste



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PET-INTERPROFISSIONALIDADE: PRODUZINDO SABERES E SAÚDE EM CEILÂNDIA

Nome:

Sexo: () Feminino () Masculino

Data de Nascimento:

___/___/___

Matrícula nº:

Ano de Ingresso no Curso:

CPF.:

Semestre a ser cursado em 2020/1:

Curso que realiza:

- () Farmácia
- () Fonoaudiologia
- () Fisioterapia
- () Terapia Ocupacional
- () Saúde Coletiva

Endereço residencial completo:

Bairro:

Cidade:

CEP.:

Telefone residencial:	Telefone celular:
Endereço eletrônico:	

